



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 591, DE 07 DE JULHO DE 2010. (Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a transferir a prestação de serviços de Saneamento Básico dos Distritos de Amorinha e Euzébio de Oliveira para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providencias.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a prestação dos serviços de saneamento básico do Distrito de Amorinha e do Distrito Euzébio de Oliveira, através de termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 397/2005, de 28/07/2005, o qual deverá definir as condições em que a transferência irá ocorrer.

**Art. 2º** Fica autorizada, após prévia avaliação, a doação para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, dos bens do Município necessários para a assunção da prestação dos serviços de saneamento básico do Distrito de Amorinha e Distrito de Euzébio de Oliveira.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (07.7.2010).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal